



PROCESSO N.º 1938/2007

PROTOCOLO N.º 9.727.301-4

PARECER N.º 525/08

APROVADO EM 03/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RICARDO LUNARDELLI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PORECATU

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5841/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Porecatu, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Em 11/02/08 o presente processo foi convertido em diligência junto à SEED para complementação de informações e, retornou a este CEE em 10/07/08 pelo Ofício n.º 1771/2008 -GS/SEED.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Ricardo Lunardelli está localizado à Rua Horácio Pagano, n.º 52, Centro do Município de Porecatu, tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Com base no Parecer n.º 737/2002-CEE/PR, e Resolução n.º 4009/2002 de 04/10/2002, a instituição de ensino foi credenciada para oferta de Educação Profissional de nível médio, face à autorização do Curso Técnico em Gestão Empreendedora.

3 - Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	Função
Ednéia Maria de Oliveira	Licenciatura em Letras Especialização em Língua e Literatura de Língua Inglesa Especialização em Administração Supervisão e Orientação Educacional	Direção



PROCESSO N° 1938/2007

NOME	FORMAÇÃO	Função
Célia Félix Otaviano	Licenciatura em Pedagogia Especialização em Psicopedagogia	Direção Auxiliar
Aparecida Maria Borges dos Santos	Magistério do Ensino de 2º Grau	Secretária
Eduarda Conceição Ribeiro	Educação Geral	Técnico Administrativo
Gisele Petrauskas	Magistério do Ensino de 2º Grau	Técnico Administrativo
Marcos Rogério Arcanjo	Ensino de 2º Grau/Básico em Administração	Técnico Administrativo

4 – Equipe Pedagógica

NOME	FORMAÇÃO	Função
Luzia Maria Tavian Gobetti	Licenciatura em Pedagogia Especialização em Metodologia de Ensino	Pedagoga
José Cláudio Gusmão Correa	Licenciatura em Ciências/Matemática Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	Coordenação de Curso

5 - Cursos Autorizados

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/RESOLUÇÃO	RECONHECIMENTO/RES.
Ensino Fundamental	506/85	1609/03
Educação Geral – 2º Grau	3356/97	4396/99
Formação de Docentes - Integrado	1404/05	-
Formação de Docentes - Subseqüente	1405/05	-
Técnico em Administração - Subseqüente	1763/05	-

Quanto aos recursos materiais e ambientais estão descritos às folhas 136 a 139.

6 – Relatório de Auto Avaliação da Instituição

“O Colégio Estadual Ricardo Lunardelli tem buscado atualizar seus recursos de acordo com as necessidades de sua comunidade. O atual corpo docente e técnico-administrativo consta de profissionais habilitados e especialistas. Os professores possuem cursos de graduação e especialização nas mais diversas áreas de ensino e há ainda docentes mestres. Também os profissionais da área Técnico-administrativa e de Serviços Gerais demonstram-se engajados no aprimoramento profissional, buscando através de cursos enriquecer seus conhecimentos, contribuindo cada vez mais para a melhoria da qualidade de serviço ofertado pelo estabelecimento.



PROCESSO N° 1938/2007

Quanto às condições físicas e materiais muitas melhorias já se concretizaram, contudo, o estabelecimento ainda necessita de atualização de seu acervo bibliográfico para o Curso Técnico em Administração.

(...)

Temos ainda necessidade de construir e aparelhar um refeitório para atendimento aos educandos, pois no momento, contamos com uma cozinha convencional, que atende diariamente aproximadamente 1234 alunos, em local coberto, mas aberto.

O Colégio Estadual Ricardo Lunardelli trabalha com a proposta de construção de uma educação inclusiva, socializadora e formadora, o que implica no envolvimento, na participação e na necessidade de parceria. Tem-se, assim, como meta o desenvolvimento das capacidades de todos. Para tanto, instrumentos de compreensão da realidade e de participação de relações sociais, políticas e culturais amplas e diversificadas estão sendo construídos.

(...)

Tem-se procurado conhecer as competências e dificuldades dos educadores tanto em relação a conteúdos quanto às metodologias, considerando-se que seu domínio favorece o sucesso do profissional. Tem-se observado que os profissionais são pós-graduados e há também professores mestres. Contudo, sabe-se que no campo da educação faz-se necessário um programa de capacitação continuado que de fato promova o desenvolvimento profissional, apoiado em uma prática reflexiva sobre a educação. Busca-se, portanto, incentivar o corpo docente a compreender que a realidade da educação na comunidade local exige professores comprometidos com o sucesso de seus alunos e que considerem suas diferenças culturais, sociais e pessoais, favorecendo a inclusão.

Os profissionais são incentivados a participar de atividades de formação/capacitação, que favorecem a construção e o desenvolvimento permanente da cultura profissional, através da participação em cursos de especialização e em eventos de capacitação. Busca-se organizar programas de capacitação em torno do eixo metodológico de ação-reflexão-ação, criando condições para que todos se envolvam no processo, considerando suas representações, conhecimentos e pontos de vista.

A escola procura promover atividades constantes de interação, de comunicação e cooperação entre todos os profissionais da educação, favorecendo a formação como um processo dinâmico e permanente, garantindo instrumentos que auxiliem na identificação de suas necessidades. Otimiza-se para tanto, durante o ano letivo, reuniões periódicas e, incentiva-se o uso de recursos materiais tecnológicos como a tevê, o computador, a internet, o vídeo, o DVD e outros instrumentos que possam contribuir para o enriquecimento das competências profissionais.”

Relatório de Auto-Avaliação do Curso

“A avaliação, que tem como papel subsidiar a escola na revisão do planejamento escolar, parte do princípio investigativo, instrumentalizando o colegiado no sentido de pôr em prática a proposta do Curso, indicando mudanças necessárias. É tomada, assim, como referencial de análise, posto que os resultados servem para a retomada de decisões na prática educacional.

Propõe-se deste modo uma avaliação de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem, subsidiada por reuniões periódicas para a discussão do trabalho desenvolvido, visando implementar ações, redimensionando



PROCESSO N° 1938/2007

objetivos e traçando novas metas para a garantia do acesso, permanência e sucesso do aluno, visto que um número razoável de alunos do Curso, apesar de todas as medidas de intervenções adotadas pelo colégio, têm apresentado dificuldades de permanência, porque se empregam sazonalmente em empresa local, que oferta trabalho em turnos coincidentes ao do curso ou que dificultam sua permanência escolar. Outros tem buscado emprego na região, tais como: Rolândia, Jaguapitã, Nantes, entre outras cidades circunvizinhas e, acabam deixando de freqüentar o Curso.

CURSO	TÉCNICO EM GESTÃO EMPREENDEDORA		
TURNO	NOTURNO		
ANO	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
TURMA	05		
2003	42	02	40
TURMA	06		
2004	45	10	35
TURMA	07		
2004	46	11	35
TURMA	08		
2004	45	10	35
TURMA	09		
2004	45	02	43
TURMA	10		
2005	45	01	44

CURSO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQÜENTE)			
TURNO	NOTURNO			
ANO	SEMESTRE	MATRICULAS	DESISTENTES	TOTAL
TURMA	1° A/B			
2005	1°	90	24	66
TURMA	1° A			
2005	2°	45	13	32
TURMA	2° A/B			
2005	2°	53	06	47
TURMA	1°A/B			
2006	1°	90	26	64

TURMA	2°A			
2006	1°	29	07	22
TURMA	3°A			
2006	1°	45	07	38
TURMA	1°A			
2006	2°	46	17	29
TURMA	2°A/B			
2006	2°	58	20	38
TURMA	3°A			
2006	2°	20	03	17
TURMA	1°A/B			
2007	1°	91	35	56
TURMA	2°A			
2007	1°	25	12	13
TURMA	3°A			
2007	1°	36	07	29



PROCESSO N° 1938/2007

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 113/08 de 19/05/08 do NRE de Londrina, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme o estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

(...)

“quantidade e qualidade dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis;

Os recursos materiais e tecnológicos encontram-se em conformidade com o Plano de Curso proposto pelo estabelecimento. Possui 01 laboratório de informática com 20 computadores, 01 copiadora, 02 aparelhos de som, 17 televisores, 13 vídeos, 02 DVDs, 02 retro-projetor e 01 máquina fotográfica.

formas de organização institucional, administrativa e pedagógica;
Constatamos que a instituição está organizada adequadamente. O setor administrativo atende toda a parte técnica relativa ao curso e a equipe pedagógica coordena todas as ações educacionais relativas ao curso.

qualidade dos recursos didáticos e metodológicos disponíveis, especialmente: material escrito e recursos postos à disposição dos alunos;
Os alunos têm acesso à Biblioteca com acervo atualizado, assim como a utilização de computadores pesquisa.

formas de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas (conversar com o(a) coordenador(a) do curso e/ou representante dos professores);

A coordenação reúne-se com o corpo docente, onde são elaborados projetos a serem desenvolvidos com os alunos tais como: Projeto de Mercado e Marketing, Feira Multidisciplinar, Nosso Folclore e Nossa Cultura.

execução do plano de capacitação docente.

A Instituição realiza grupos de estudos juntamente com equipe pedagógica e corpo docente, uma vez por mês, além de curso de capacitação pela SEED.

síntese dos resultados alcançados em cada curso ofertado durante o período de credenciamento:

Dada a característica do município de Porecatu, cujas principais atividades econômicas são agricultura e comércio, o Curso Técnico em Administração, possibilita aos alunos atuarem na prestação de serviços ofertados pelo próprio município e região.

Outrossim, a necessidade da empregabilidade faz com que os cursistas busquem empregar-se antes da conclusão do curso.”

Relatório da Comissão de Verificação

“O Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, foi credenciado para ofertar Cursos de Educação Profissional pela Resolução Secretarial n° 4009/02 de 04/10/02 e, possui recursos pedagógicos, condições físicas, materiais e humanas adequadas para oferta de Educação Profissional, atendendo a Deliberação n° 09/06-CEE.



PROCESSO N° 1938/2007

O estabelecimento propicia formação técnica competente aos educandos para que os mesmos possam enfrentar os desafios no mundo do trabalho. A equipe pedagógica e a coordenadora do curso, acompanham as atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes durante todo o decorrer do curso, servindo como suporte para constante avaliação deste e das práticas metodológicas.

O estabelecimento de ensino possui recursos físicos e as instalações são amplas e confortáveis, sendo condizentes com a Proposta Pedagógica. Há sala para atendimento pedagógico, sala de direção, secretaria, sala de professores, 01 Laboratório de Informática com 20 computadores e biblioteca com acervo bibliográfico para pesquisa.

O presente curso tem ótima aceitação na comunidade escolar, possibilitando uma formação integral do educando e assim inserindo-o em atividades inerentes ao curso.

Os docentes que atuam no curso, possuem habilitação específica e participam de cursos e seminários realizados pela Secretaria de Estado da Educação, momentos de troca de experiências e eventos diversos referentes ao curso, coordenados pela equipe pedagógica do estabelecimento.

Assim, a Comissão de Verificação (...) é FAVORÁVEL à concessão da Renovação do Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio Estadual Ricardo Lunardelli – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Porecatu e NRE de Londrina.”

Consta à folha 73 Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, à folha 72 a Direção do estabelecimento de ensino solicita à mantenedora providências das exigências feitas pelo Corpo de Bombeiros, através do Ofício n° 110/07 e protocolo n° 9.429.053.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2749/08-CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Ricardo Lunardelli, do Município de Porecatu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 2007, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 34, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente parecer.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1938/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 20 de agosto de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de setembro de 2008.